



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	\$60\$
A 1.ª série . . .	\$140\$
A 2.ª série . . .	\$120\$
A 3.ª série . . .	\$120\$
Semestre	\$20\$
"	\$8\$
"	\$7\$
"	\$7\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37-701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificações ao Decreto-Lei n.º 38:246, que estabelece as bases do arrendamento das linhas férreas do Estado e de todas as concessões existentes pela concessão única prevista na Lei n.º 2:008.

Ministério da Justiça:

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, determinado o aumento do quadro do pessoal da Repartição Administrativa dos Cofres com dois motoristas.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 13:589 — Abre um crédito na província ultramarina de Moçambique destinado ao pagamento de juros e outras despesas respeitantes à aquisição de duas dragas.

Portaria n.º 13:590 — Abre créditos nas províncias ultramarinas de Moçambique, Estado da Índia, Macau e Timor destinados a reforçar verbas inscritas nas respectivas tabelas de despesa e ao pagamento de diversos encargos.

Portaria n.º 13:591 — Abre um crédito na província ultramarina de Angola para pagamento dos encargos que, por decisão definitiva do Tribunal Arbitral, foram mandados satisfazer.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Por despacho de 21 de Junho corrente S. Ex.ª o Ministro da Justiça determinou o aumento do quadro do pessoal da Repartição Administrativa dos Cofres com as seguintes unidades:

Dois motoristas.

O encargo com o provimento dos referidos lugares de motorista será satisfeito pelo Cofre Geral dos Tribunais.

Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, 27 de Junho de 1951. — Servindo de Secretário-Geral, *Augusto de Oliveira*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 13:589

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 17.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, abrir na província ultramarina de Moçambique um crédito especial de 1:700.000\$, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos, destinado ao pagamento de juros e outras despesas respeitantes à aquisição de duas dragas.

Ministério do Ultramar, 3 de Julho de 1951. — O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *M. M. Sarmiento Rodrigues*.

Portaria n.º 13:590

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, abrir os seguintes créditos especiais:

1) Na província ultramarina de Moçambique

Nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida no saldo das contas de exercícios findos:

a) Um de 1:466.319\$80, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 1322.º, n.º 4) «Encargos gerais —

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 90, 1.ª série, de 9 de Maio último, pelo Ministério das Comunicações, Gabinete do Ministro, o Decreto-Lei n.º 38:246, determino que se façam as seguintes rectificações:

No n.º 2 da base xvii, onde se lê:

Para valores daquele saldo superiores a 5 por cento a percentagem do saldo a distribuir, ...

deve ler-se:

Para valores daquele saldo superiores a 5 por cento a percentagem a distribuir, ...

No n.º 2 da base xxiv, onde se lê:

O encargo de novos tipos de material fixo ...

deve ler-se:

O emprego de novos tipos de material fixo, ...

Presidência do Conselho, 28 de Junho de 1951. — O Ministro da Presidência, *João Pinto da Costa Leite*.